



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº119, de 09 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 39.787, de 03 de setembro de 2013 e a Deliberação *Ad Referendum* nº 054, de 29 de maio de 2013, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação de 87 (oitenta e sete) profissionais de diversas formações, sendo 57 (cinquenta e sete) de nível superior e 30 (trinta) de nível médio, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital que integra para todos os efeitos a presente Portaria, observados os termos da Lei nº 14.547/11, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior seja realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria Estadual de Saúde (SES), e terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
MARIA VERÔNICA BELMONTE BENTINHO	20.538-9	IRH
RODOLFO DE ANDRADE CAVALCANTI	324.935-2	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	318.730-6	SAD
VANESSA GABRIELLE DINIZ SANTANA	320.328-4	SES
SANDRA DO AMPARO P.B. SALGUEIRO	339.597-9	LACEN

IV. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos – CONUPE, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta será por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, de acordo com a Lei 14.547/11, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário de Administração

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário de Saúde